



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº2.096, DE 08 DE MARÇO DE 1.990.

Dispõe sobre a transposição de itens da Tabela Explicativa da Despesa, e dá outras providências.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº2.736, de 18 de dezembro de 1.989, no seu artigo 4º, parágrafo único:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Contabilidade, um crédito de NCZ\$1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil cruzados novos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO
1.2	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080212.22	CUSTAS, INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS BANCÁRIAS
3132	Outros Serviços e Encargos.....20.000,00 ✓
1.5	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08421882.41	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR
3132	Outros Serviços e Encargos.....500.000,00 ✓
1.7	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
03070212.34	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3120	Material de Consumo.....500.000,00 ✓
3132	Outros Serviços e Encargos.....200.000,00 ✓
10603262.07	CEMITÉRIO MUNICIPAL
3132	Outros Serviços e Encargos.....200.000,00 ✓
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 1.420.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto, serão cobertos com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO
1.3	GABINETE DO PREFEITO

Rps: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Assis

ANEXO DO PRESENTE DECRETO Nº 2.096/90 Fls. 02

03070212.02	AQUISIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE RUAS E AVENIDAS	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	900.000,00
1.4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS	
03040142.30	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	20.000,00
1.5	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08431981.25	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR	
4110	Obras e Instalações.....	500.000,00

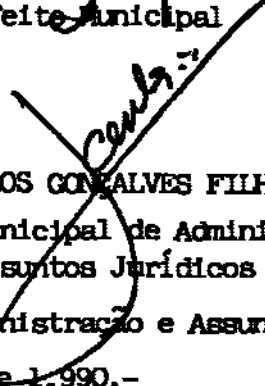
Total da anulação.....1.420.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

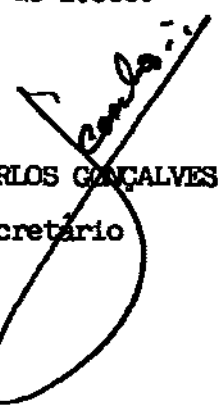
Artigo 4º - ~~Revogam-se~~ as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de março de 1.990.-


ROMEU JOSÉ BOLEFARDINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de março de 1.990.-


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário